



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Ata da Sessão Ordinária nº 06 do Conselho Municipal De Contribuintes, realizada no dia 28 de julho de 2022, às 14h na Secretaria da Fazenda localizada no CALF - Av. Brg. Alberto C. Matos 397, Lauro de Freitas.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, teve lugar, na sala do Conselho de Contribuintes – CMC, do município de Lauro de Freitas/BA, a sessão ordinária de julgamento, 06/2022, do órgão colegiado de julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, localizado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 397, Lauro de Freitas, sendo presidida pela Vice-Presidente Dra. Edina Claudia Carneiro Monteiro. Estiveram presentes o representante da Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, o Procurador Dr. Luiz Augusto Agle Filho e os seguintes Conselheiros: Dra. Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento e Dr. Jonatas Santos da Rocha, todos Conselheiros representantes do Município de Lauro de Freitas, Dr. Renilson da Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Dr. Igor Araújo Sales, representante da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas. A Vice-Presidente abriu os trabalhos e deu a palavra a secretária do Conselho, Sra. Geisa Maria Sousa da Silva, leu a pauta do dia, sessão ordinária de julgamento de nº 06/2022, referente ao processo de nº 08745/17 e 10198/17 auto de infração nº 58/2017, da LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, Relator Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento. A Vice-Presidente declarou aberta a sessão, haja vista o preenchimento do quórum previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 1967 de 26 de outubro de 2021. Informando a ausência justificada do Conselheiro Titular e Suplente Representantes da Câmara de Dirigentes Logísticas (CDL). Registra-se a presença da representante legal da Empresa Recorrente, Sra. Eunice de Oliveira Fontes Souza, CPF: 610.828.135-91, conforme instrumento procuratório e cópia do RG. Pela Presidente foi questionado se os senhores Conselheiros estão em condições de julgar o feito? Tendo todos se manifestado de forma positiva, entretanto, pediu a palavra a representante legal da empresa aqui presente. A Presidente deu a palavra a Sra. Eunice de Oliveira Fontes Souza, representante da LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, tendo a mesma se manifestando da seguinte forma: Recebeu a notificação do julgamento somente na terça-feira, desta semana, não sabendo do que se tratava. Enviou a mesma para o setor jurídico da empresa em Brasília, que solicitou a mesma que comparecesse e explicasse que houve a mudança na representação jurídica da empresa, não tendo havido tempo hábil para preparação para a Sessão. Foi dada a palavra ao Dr. Procurador Luiz Agle, tendo o mesmo dito que: em razão dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, havendo requerimento, opino pela possibilidade jurídica de adiamento da sessão, devendo o representante legal ser cientificado, de logo, da nova data de julgamento, qual seja, a próxima sessão ordinária, nos termos do artigo 35, parágrafo quarto do Regimento Interno. Com a palavra a presidente diz que, em que pese o pedido da parte não ser objetivamente de adiamento/suspensão, diante da exiguidade de tempo entre a notificação e a Sessão de hoje, como bem observado pelo Ilmo. Representante do Procuradoria Geral, com lastro no parágrafo 4º do art. 35 do

15
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

decreto 4.994 de 2022 determino o adiamento do julgamento para Sessão seguinte, dia 04 de agosto de 2022, às 14h, neste mesmo local. Determino a secretaria que envie por meio eletrônico a íntegra do processo para a empresa aqui presente, através do endereço Eunice.souza@sabin.com.br, bem como devem ser acostados ao autos os documentos ora juntados pela representante legal. Ciente a representante da recorrente. Dada a palavra aos conselheiros, para considerações, por Dr. Jonatas foi questionado sobre o escritório de advocacia, que consta as folhas 7/17 dos autos do processo 10198/2017, bem como a assinatura que consta na procuração de folhas 82. Pela presidente foi dito que fica registrado nos autos as observações do ilustre conselheiro e serão devidamente avaliadas na próxima Sessão. Foi dada a palavra para manifestação dos conselheiros, nada mais sendo dito, encerra-se a Sessão. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por mim Elson Barboza Souza Elson Barboza Souza e por todos presentes.

CIENTE A SRA. EUNICE DE OLIVEIRA FONTES SOUZA, REPRESENTANTE DA LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Eunice de Oliveira Fontes Souza

[Assinatura]
Edina Claudia Carneiro Monteiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

[Assinatura]
Luiz Augusto Agle Filho
Procurador Municipal

Geisa Maria Sousa da Silva
Geisa Maria Sousa da Silva
Secretária do Conselho

[Assinatura]
Verena Oliveira M. de Carvalho
Conselheiro

[Assinatura]
Ubirajara Guimarães do Nascimento
Conselheiro

[Assinatura]
Jonatas Santos da Rocha
Conselheiro

Renilson da Silva Oliveira
Renilson da Silva Oliveira
Conselheiro (CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Igor Araújo Sales
Conselheiro (ACELF)

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2022.